



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre alteração do artigo 4º e inclusão do art. 5º da Resolução 04/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte.

Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da resolução 07/2009, passando a ter a seguinte nova redação:

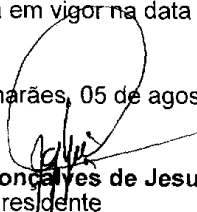
Art. 4º. Emitido o parecer da Comissão Especial Regimental, será realizada uma reunião pública no dia 25 de agosto de 2009 e, após, será o texto levado a Plenário, em convocação extraordinária sem ônus, em 1º turno no dia 01 de setembro de 2009 e em 2º turno no dia 11 de setembro de 2009.

Art. 2º. Inclui o art. 5º a Resolução, com a seguinte redação:

Art. 5º. As discussões ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica analisados por essa Comissão se darão na sessão ordinária do dia 25 de agosto de 2009 e na sessão ordinária do dia 01 de setembro de 2009, que se realizará anteriormente a extraordinária citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 05 de agosto de 2009.


Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente
